

Projeto de Lei nº 3785, de 2020

Iniciativa: Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)

Ementa:

Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) às motocicletas de cilindrada inferior ou igual a 125 cm³ e às bicicletas.

Explicação da Ementa:

ISENTA DO IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS (IPI) AS MOTOCICLETAS COM MOTORIZAÇÃO ATÉ 125 CENTÍMETROS CÚBICOS DE CILINDRADA E AS BICICLETAS (À EXCEÇÃO DAS ELÉTRICAS E DAS DESTINADAS A COMPETIÇÕES ESPORTIVAS).

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Tributos**Data de Leitura:** 14/07/2020

Tramitação encerrada

Decisão: Arquivada ao final da Legislatura (art.**Último local:** 16/01/2023 - Coordenação de Arquivo**Destino:** Ao arquivo**Último estado:** 21/12/2022 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

TRAMITAÇÃO

21/12/2022 PLEN - Plenário do Senado Federal**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.**14/07/2020** PLEN - Plenário do Senado Federal**Ação:** Encaminhado à publicação, em 14/07/2020.

Publicado no DSF Páginas 159-162 - DSF nº 82

DOCUMENTOS

PL 3785/2020

Data: 14/07/2020**Autor:** Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)**Local:** Plenário do Senado Federal**Descrição/Ementa:** Concede isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) às motocicletas de cilindrada inferior ou igual a 125 cm³ e às bicicletas.

Avulso inicial da matéria

Data: 14/07/2020**Autor:** Senado Federal

DOCUMENTOS

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Encaminhado à publicação, em 14/07/2020.

Descrição/Ementa: -
